



# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



## DECRETO Nº 149/2025

**SÚMULA:** nomeia novo Conselho Municipal de Agricultura – CMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 438/1996, de 10/07/1996,

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros, nos termos do Artigo 4º da Lei 438/1996, para compor o novo Conselho Municipal de Agricultura – CMA.

#### I - Presidente

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
LORENI GIONGO

#### II - Secretário

Titular  
Representante do IDR/PR  
JOELSON DOS SANTOS

Suplente

MARIZETE FATIMA TREVISAN

#### III - Do Poder Público

Titular  
Representante da Câmara de Vereadores  
MARGARETE PREZOTTO  
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura  
JAIR SCHMIDT

Suplente

NOELI APARECIDA ALGERI

PATRICIA K. SCHMIDT DIECKEL

#### IV - Das Instituições Financeiras

Titular  
a) Cresol: MATEUS RODRIGUES  
b) Sicoob: CLAUDETE BUCKER DA ROSA  
c) Sicredi: JOARES GARDA

Suplente

CÁTIA FERNANDA FRANCISCONI  
ELIANE VON GROLL  
LEDIANE CORBARI

#### V - Dos Órgãos, Entidades e Empresas

Titular  
a) Representante do Sindicato Rural  
SADI GIONGO  
b) Coagro: JORGE LUIZ GIONGO  
c) Copacol: FELIPE CAGOL  
d) Ccpran: EDIVAN LUCAS FELIPIAKI  
e) Codecruz: DOUGLAS IRBER

Suplente

ROBERVAL ALAN GIONGO  
JACKSON DALPRAI  
FILIPE GOLSALVES DA SILVA  
CLEBER ALVES  
VLADMIR BANDEIRA

#### VI - Das Comunidades Organizadas

Titular  
Representante dos Produtores de Leite  
MOACIR LIBRELOTTO ULIANA  
Representante dos Inseminadores  
LUCIANO TRISTACCI

Suplente

MARCOS HERMAN  
CLEITON GUIZOLFI



# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



**Art. 2º** As normas e procedimentos a serem adotados pelo Conselho, encontraram-se na Lei Municipal nº 438/1996.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 085/2023, de 26 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito

